



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

1

Terça-feira • 23 de Agosto de 2016 • Ano IV • Nº 393

Esta edição encontra-se no site: [www.penedo.al.io.org.br](http://www.penedo.al.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Penedo publica:

- **Instrução Normativa Nº 09/2016** - Regulamenta os procedimentos administrativos e fiscais no âmbito da Coordenadoria de Tributos e Arrecadação do Município de Penedo.

## ***Imprensa Oficial***



Gestão transparente.  
Os atos do gestor são publicados  
no Diário Oficial próprio do município.

**autonomia**  
**Modernidade**  
**Transparência**

## **Atos Administrativos**



**ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PENEDO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS  
COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO**

### **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 09/2016**

**Regulamenta os procedimentos administrativos e fiscais no âmbito da Coordenadoria de Tributos e Arrecadação do Município de Penedo.**

**O DIRETOR DA DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PENEDO**, no uso de suas atribuições legais, **DETERMINA QUE:**

#### **DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS E FISCAIS**

Art. 1º - Fica estabelecido a partir da publicação deste expediente, que o Senhor Clayton Prado Souza, Auditor Fiscal, Mat:2295, desempenhará seus trabalhos no **Sistema Eletrônico Único de Fiscalização, Exclusão e Contencioso do Simples Nacional - SEFISC**, que são destinados aos Auditores Fiscais dos Entes Federados e da RFB, com objetivo de atuação na área de programação, fiscalização, preparo de processos e no contencioso, no âmbito da Coordenadoria de Tributação e Arrecadação do Município de Penedo.

Art. 2º - As determinações contidas no artigo anterior, deverão obedecer aos critérios estabelecidos na Lei complementar nº 123/2006 (e alterações) e demais Resoluções do CGSN – COMITÊ GESTOR DO SIMPLES NACIONAL,

Art. 3º - Os trabalhos contidos na presente Instrução Normativa, servirão de base para apuração de Produtividade Fiscal, preconizados no artigo 6º - IV da Lei Municipal, sob nº 1.204/2003 e suas alterações.



**ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PENEDO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS  
COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO**

Art. 4º - A presente Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 01 de agosto de 2016.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Coordenadoria de Tributação e Arrecadação do Município de Penedo,  
Estado de Alagoas, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

**Geovane Nunes de Deus**  
*Diretor da Divisão de Arrecadação*  
Portaria 8.500/2015